



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.594, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:88.554,56 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para ser utilizado em programas sociais, com saldos dos repasses do Governo Estadual e Federal, que será classificado da seguinte forma:

### **20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 05

3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil.... (F.290)	8.300,00 (PAEFI)
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais..... (F.293)	R\$ 2.639,37 (PAEFI)
3.3.90.30.00	-	Material de Consumo..... (F.300)	R\$ 10.000,00 (PAIF)
3.3.90.30.00	-	Material de Consumo..... (F.302)	R\$ 17.483,17 IGD)
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... (F.312)	R\$ 8.184,55 (IGD SUAS)
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... (F.315)	R\$ 11.947,47)
(1A. INFANCIA)			
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente..... (F.319)	R\$ 30.000,00 (IGD)

**Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.**



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$: 130.289,89 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para ser utilizado em programas sociais, com saldos dos repasses do Governo Estadual e Federal, que será classificado da seguinte forma:

### **20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 02

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 23.733,89 (NOVO PISO)

FONTE DE RECURSOS: 05

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 96.556,00 (PAIF)

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00 (PAEFI)

**Art. 3º** - Os recursos necessários para cobertura dos créditos aberto pelos artigos anteriores, correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2019, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X, nas seguinte contas:

I.G.D.....	R\$ 47.483,17
c/c n° 22669-6 - I.G.D.	
SUAS.....	R\$ 8.184,55
c/c n° 23465,-6 - Criança Feliz.....	R\$ 11.947,47
c/c n° 22.675-0 - PAIF/FORT.VINCULOS.....	R\$ 106.556,00
c/c n° 2013002-3 - REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA.....	R\$ 23.733,89
c/c n° 24042-7 - c/ FMAS - Média/Alta Complexidade.....	R\$ 20.939,37

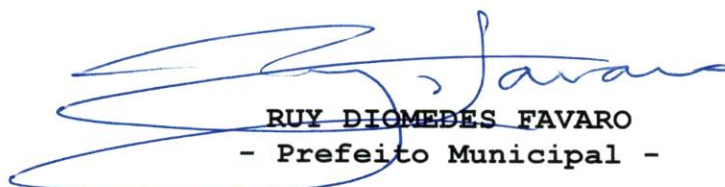
**Art. 4º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.




## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo do Município de  
Dois Córregos, aos dois dias do mês de junho do ano dois  
mil e vinte.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -